



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERENCIA DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - GERIH

INFORMAÇÃO nº103/2025

Florianópolis 10 de janeiro de 2025.

- RETIFICADA 26.02.2025

PSES N° 31908/2025 - n° Padronizar as demandas encaminhadas por médicos e familiares – Repatriamento Interestadual.

1. Transferência de **pacientes residentes no estado de Santa Catarina**, que estão internados em hospitais públicos de outros Estados, com solicitação de **transferência inter-hospitalares** para as unidades hospitalares públicas de Santa Catarina, com comprovação de residência.

Refere-se a pacientes não encaminhados pelo Programa de Tratamento Fora Domicílio (TFD), e sim, hospitalizados por situações de urgência/emergência (acidente de trânsito, quedas, afogamentos, AVC, etc).

- O paciente deverá estar assistido por médico e internado em Unidade Hospitalar SUS;
- Deverá apresentar comprovação de residência em nome do paciente no estado de SC;
- A remoção é exclusiva para os pacientes que tenham indicação para transferência inter-hospitalares;
- É preciso que exista indicação médica, havendo absoluta imposição técnica para que o transporte seja realizado com equipe médica;
- Somente serão realizadas transferências inter-hospitalares, de um local de menor recurso para local que tenha os recursos necessários para atender ao paciente e que seja



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERENCIA DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - GERIH

o mais próximo da cidade de residência do paciente que deverá ser devidamente comprovada;

- A transferência deve ser solicitada pelo médico responsável pelo caso através de formulário padrão;
- O paciente deve ser transferido sempre para o hospital mais próximo do município de origem do paciente que tenha as condições de prestar o adequado tratamento às necessidades do paciente.
- O transporte é realizado após o tratamento inicial, quando o quadro clínico permitir e existirem reais benefícios à recuperação do paciente.

Se a solicitação atender aos critérios de “Repatriamento” o médico assistente deverá encaminhar o formulário padrão devidamente preenchido com os demais documentos necessários para avaliação do médico regulador da Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares (CERIH), que se estiver de acordo será colocada em busca pelo leito que atenda às necessidades do paciente.

Documentos obrigatórios:

- ✓ Formulário Padrão de Repartimento de SC,
- ✓ Evolução médica (laudos de imagens, prescrição)
- ✓ Parecer médico da necessidade da continuidade da internação hospitalar, tempo previsto da internação e necessidade de serviço especializado.
- ✓ Documentos: CPF, RG, CNS
- ✓ Comprovante de residência em nome e paciente: Água, Luz, etc...
- ✓ Aluguel de residência com outra titularidade (declaração comprovada)

✓

A Unidade Solicitante deverá manter atualizado o quadro clínico do paciente pelo uma vez a cada 48 horas, para o e-mail da cerih@saude.sc.gov.br.

2. Retorno de paciente catarinense de alta hospitalar com necessidade de transporte específico para o retorno ao domicílio. Pela necessidade de transporte específico, onde a família não tem condições de arcar por meios próprios, a solicitação deve ser regulada caso a caso pela central estadual mediante as informações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERENCIA DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - GERIH

apresentadas pelo médico assistente do hospital origem, que definirá ou não a transferência do paciente. Se o transporte indicado for ambulância branca, a solicitação seguirá pela CERIH ao setor de TFD transporte ou para a CERINTER caso seja aéreo.

3. Paciente internados nas unidades hospitalares de Santa Catarina, com residência devidamente comprovada em outro Estado, a Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares (CERIH) poderá auxiliar na solicitação da busca pelo leito que atende as necessidades do paciente junto a Central Estadual de Regulação do estado de origem do paciente. Entretanto, o transporte não é de responsabilidade do estado de Santa Catarina. Uma vez negado o transporte pelo Estado/Município de origem, a solicitação de transferência será encerrada.

4. Solicitação de transferência Inter hospitalar para hospital localizado fora do estado de SC, a pedido dos familiares do paciente (residente em SC), mediante a autorização médica a família do paciente deve se responsabilizar pela reserva no outro centro médico, assim como o transporte.

Aplica-se também as demandas de alta hospitalar com destino a residência de familiares que residem fora do estado de SC, com necessidade de transporte específico, chamados casos “sociais”.

As Centrais de Regulação de Internações Hospitalares – CRIHMR

Atenciosamente,

Talita Cristine Rosinski
Superintendência de Serviços Especializados e
Regulação

Ivaldina Libardo
Gerente - Central Estadual de Regulação de
Internações
Hospitalares



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X855V8IS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 26/02/2025 às 13:50:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 27/02/2025 às 09:04:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzE5MDhfMzlyNDIfMjAyNV9YODU1VjhJUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00031908/2025** e o código **X855V8IS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.